

CONTRATO - CONTRATO Nº 08/2022/FPDC

CONTRATO Nº 08/2022/FPDC

**TERMO DE CONTRATO Nº 08/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO
ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR, E A EMPRESA
ANALYSIS BRASIL LTDA.
PROCEDIMENTO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA Nº
19.21.0010.0002291/2022-65.**

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com sede na Rua Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Teresina-PI – CEP 64049-440, inscrito no CNPJ: 24.291.901/0001-48, representado neste ato pelo Coordenador-Geral do Procon/MP-PI, Dr. Nivaldo Ribeiro, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e art. 1º, IX, do Ato PGJ-PI nº 1079/2021.

CONTRATADO: EMPRESA ANALYSIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.935.794/0001-03, estabelecido na Av. Deputado Paulo Ferraz, S/N, Pátio Ferroviário, Bairro Livramento, Teresina-PI, CEP 640478-820, representado pela sócia administradora, Sra. Lucíola Reis Moura de Sousa, portadora do CPF (MF) nº ***.184.533-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0010.0002291/2022-65 -SEI, no Pregão Eletrônico nº 30/2022, obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04, considerando o teor da proposta de preços apresentada pela contratada e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra de empresa técnica especializada capaz de suprir a necessidade de uma solução integrada para o laboratório móvel do Procon/MP-PI, no qual tem como titular o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (CNPJ nº 24.291.901/0001-48), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Anexo I deste contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2022:

- Unidade Orçamentária: 25104

- Função: 03
- Programa: 13
- Atividade: 4104
- Fonte do Tesouro: 118
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- Nota de Empenho: 2022NE00102

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1.O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 739.560,00 (Setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 107.852,50 (Cento e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondente à parcela da contratação para o exercício financeiro corrente.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de sua assinatura e encerramento na mesma data no biênio seguinte ao da assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

4.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente e atendidos todos os requisitos abaixo:

4.2.1. Os serviços foram prestados regularmente;

4.2.2. O CONTRATADO não tenha reincido punição de natureza pecuniária sem motivo devidamente justificado.

4.2.3. A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;

4.2.4. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

4.2.5. O valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova licitação.

4.2.6. O CONTRATADO concorde com a prorrogação.

4.2.7. O CONTRATADO mantenha todas as condições de habilitação.

4.2.8. Haja disponibilidade orçamentária e financeira para a referida despesa.

4.3. O início da prestação de serviços, para fins de faturamento, se dará a partir da efetiva entrega de todos os elementos dispostos nos itens D.2, D.3, D.4, D.5, D.6, D.7.

4.3.1. A data citada acima, como sendo o início da prestação do serviço para fins de faturamento, será confirmada pela fiscal do contrato no Termo de Recebimento Provisório/Definitivo.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

5.1. Caso o equipamento apresente defeito ou mal funcionamento durante o uso, o fiscal do contrato notificará a empresa contratada para realizar a substituição ou reparo do equipamento, em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5.2. Caso o fiscal do contrato verifique que o equipamento apresenta sinais de descalibração antes do prazo de doze meses o contratado deverá apresentar equipamento reserva em até 72 (setenta e duas) horas.

5.3. Caso ocorra algum sinistro com os equipamentos listados no item D.2, durante as atividades do

laboratório móvel, por culpa exclusiva do contratante, será aberto procedimento administrativo para ressarcimento do contratado.

5.4. Caso ocorra algum acidente que resulte na quebra dano de algum item da vidraria locada, a reposição deve ocorrer sem custo ao contratante.

5.5. Para garantir a precisão e confiabilidade das análises feitas neste laboratório, os equipamentos e vidrarias devem passar por calibração a cada doze meses.

5.5.1. Durante o período de calibração, o contratado deverá fornecer equipamentos reservas para uso enquanto os outros estão passando pelo processo de calibração.

5.5.2. O período entre o recolhimento dos equipamentos e vidrarias até a devolução deve ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

6.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

6.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

6.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

6.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

6.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

6.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

6.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

6.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

6.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, com correção monetária.

6.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

6.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

6.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

6.10. Será considerada extinta a garantia:

6.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

6.10.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a

Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

6.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

6.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo para entrega dos equipamentos, vidrarias, insumos e acesso às normas técnicas, será de no máximo de 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo fiscal do contrato.

7.2. Os insumos, frascos e os EPI deverão ser entregues mensalmente após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela fiscal do contrato. Dessa forma, o contratado tem até 5 (cinco) dias úteis para realizar a entrega dos insumos.

7.3. Os equipamentos, vidrarias, insumos, frascos e EPI deverão ser entregues no prédio que abriga o Procon/MP-PI, localizado na Rua Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Teresina-PI – CEP 64049-440.

7.4. A empresa vencedora é a única responsável pela entrega dos materiais e montagem, bem como pela garantia e assistência técnica dos mesmos, obedecendo às especificações presentes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato, independente da solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. O contratado deverá seguir os critérios de sustentabilidade previstos no item D.9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VISTORIA

10.1. O contratado deve realizar vistoria técnica no veículo para averiguar as condições da estrutura do laboratório móvel para a recepção dos aparelhos locados.

10.1.1. A vistoria técnica se faz necessária, principalmente, para avaliar a demanda de consumo energético dos equipamentos, comparando com a capacidade estrutural elétrica existente no laboratório móvel.

10.1.2. Caso seja verificado alguma divergência ou incompatibilidade entre a estrutura do laboratório móvel e os equipamentos contratados, o contratado deverá notificar formalmente o contratante, informando os riscos e as modificações necessárias.

10.1.3. A contratante deverá fornecer todos os projetos do veículo para o contratado fazer a sua vistoria técnica.

10.1.4. A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com o fiscal do contrato.

10.2. O contratado também deve formalizar suas recomendações sobre o uso e operação dos aparelhos para o contratante, caso alguma operação inadequada possa causar danos ao equipamento.

10.3. Caso necessário, o contratante irá providenciar modificações no laboratório móvel para se adequar às exigências estruturais necessárias.

10.4. O contratado também deverá recomendar ao contratante qual a melhor disposição dos equipamentos sobre a bancada do laboratório móvel, já que os equipamentos ficarão fixados por cantoneiras e cintas, evitando deslocamento durante os percursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, a CONTRATADA deverá:

11.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e vidrarias em perfeitas condições e já calibrados e também dos insumos conforme quantidade e qualidade exigidos, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência.

11.1.3. Assinar o contrato no prazo de 05 (cinco dias úteis), contado a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico.

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5. Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

11.1.7. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do MP-PI, inerentes ao objeto da contratação;

11.1.8. Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do fornecimento;

11.1.9. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;

11.1.10. Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução da Ordem de Fornecimento que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;

11.1.11. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.

11.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MP-PI, devendo ainda atender prontamente as reclamações.

11.1.13. A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações.

11.1.14. Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 8.666/93;

11.1.15. Possuir laboratório próprio, com possibilidade de realização das análises em caso de quebra ou qualquer incapacidade dos aparelhos locados possa realizar as demandas em um prazo de até 48hrs.

11.1.16. Possuir aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a manutenção dos serviços objeto desta licitação.

11.1.17. Realizar a calibração dos equipamentos e vidrarias após doze meses da vigência do contrato.

11.1.18. O contratado fica proibido de realizar análises de contraprova dos postos atuados pelo Procon/MP-PI.

11.1.18.1. Caso desobedeça, poderá sofrer as penalidades previstas em contrato.

11.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE deverá:

11.2.1.1. Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2.1.2. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio da Fiscalização do Contrato, que deverá registrar as falhas e irregularidades para que sejam corrigidas pela CONTRATADA ou para a aplicação de eventuais penalidades.

11.2.1.3. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, no que couber.

11.2.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA

11.2.1.5. Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

11.2.1.6. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;

11.2.1.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

11.2.1.8. Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;

11.2.1.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;

11.2.1.10. Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

11.2.1.11. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução desta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

12.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço,

com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o fiscal deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.2.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.2.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

12.2.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização

12.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

13.1.5. cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.2.2. Multa de:

13.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

13.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

13.4. As sanções previstas nos subitens “1”, “3”, “4” e “5” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 02

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2

5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
---	--	---

13.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da MP-PI, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o MP-PI poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do Processo de Apuração não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao MP-PI resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PAGAMENTO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura ocorrerá mensalmente e será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme o Termo de Referência.

14.1.1. A contagem do prazo para o primeiro pagamento só ocorrerá após a entrega de todos os itens constantes no D.1.1, D.1.2, D.1.3, D.1.4, D.1.5 do Termo de Referência.

14.2. O pagamento a favor do contratado deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

14.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1. o prazo de validade;

14.4.2. a data da emissão;

14.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4. o período de prestação dos serviços;

14.4.5. o valor a pagar; e

14.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

14.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

14.9. O MP-PI reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.10. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

14.11. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

14.12. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, o responsável pela fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá às atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

15.2. O Fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

15.2.1. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos;

15.2.2. Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada, de forma a assegurar que os serviços e equipamentos entregues correspondam ao que foi contratado;

15.2.3. Comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual;

15.2.4. Comunicar à Administração o descumprimento de cláusula contratual por parte da CONTRATADA para que esta tome as medidas cabíveis ao caso;

15.2.5. Informar à Assessoria de Gestão de Contratos qualquer irregularidade administrativa ocorrida durante o período de vigência do contrato;

15.2.6. Dirimir dúvidas e conduzir a CONTRATADA a executar o contrato da forma mais eficiente para o MPPI;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

16.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

16.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

17.1. É vedado à CONTRATADA:

17.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

18.1. Os débitos da CONTRATADA para com o MP/PI, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.4. Em razão das situações econômica e social surgidas com a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e do risco da ocorrência de outras situações estranhas à vontade das partes, ou imprevisíveis, que gerem reflexos no orçamento estadual, a Contratante poderá adotar medidas para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando ao contingenciamento de gastos, sem prejuízo de outras previstas em lei:

a) alteração das cláusulas econômico-financeira e monetária com a concordância do contratado (art. 58, § 1º, da Lei nº 8.666/93);

b) redução do objeto contratual (art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93);

c) revisão (art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

20.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

21.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

21.3. A Contratada fica obrigada a comunicar ao MPPI, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

21.4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de

Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

21.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica eleito o foro de Teresina-PI, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC

Dr. Nivaldo Ribeiro
Coordenador Geral do Procon/MP-PI.

ANALYSIS BRASIL LTDA

Representante Legal: Sra. Lucíola Reis Moura de Sousa
CPF (MF) nº ***.184.533-**

ANEXO I

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	NORMA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Balança Analítica	1	ASTM D6304; DOQ-CGCRE-036; PORTARIA INMETRO Nº 236 (22/12/1994)	Faixa: 0 a 220g, resolução de 0,0001 g	0,001 g	R\$ 872,00	R\$ 872,00	R\$ 10.464,00
2	Peso padrão	1	PORTARIA INMETRO Nº 289 (05/07/2021)	1g, 50g e 200g	0,3 g, 16,7 g e 66,7 g	R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
3	Condutivímetro de óleo Diesel	1	ASTM D2624	Faixa: 0 a 2000 µS/m	1 µS/m	R\$ 1.415,00	R\$ 1.415,00	R\$ 16.980,00

4	Condutivímetro de Etanol	1	ABNT NBR 10547	Faixa: 0 a 20 mS/cm e 0 a 100 °C	0,5 µS/cm e 0,5 °C	R\$ 820,00	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00
5	Destilador de Solvente	1	ABNT NBR 9619; ASTM D86	Confeccionado em chapa de aço com revestimento epóxi eletrostático; banho refrigerante construído aço inoxidável, com isolamento térmica em lã de vidro; aquecimento controlado por termostato até 110°C, específico para o óleo diesel; torneira para drenagem e limpeza do tanque; visor frontal de vidro; sistema elevatório para regulagem da altura dos balões de destilação; aquecimento elétrico com resistência de fio níquel-cromo com temperatura de 750°C no elemento aquecedor; potência controlada por dimer eletrônico com avanços ou retrocessos de 5% em 5% da potência	Faixa da destilação para os 50 % recuperados: 105,9 a 111,8 °C	R\$ 1.007,00	R\$ 1.007,00	R\$ 12.084,00
6	Karl Fischer	1	ASTM D6304	Controlador, recipiente de titulação, eletrodo sensor duplo de platina, conjunto de eletrodo gerador e agitador magnético, células de medição com ou sem diafragma	0,01%	R\$ 3.412,00	R\$ 3.412,00	R\$ 40.944,00
7	Vaso termostaticado	1	ABNT NBR 10891; ABNT NBR	Princípio de Aquecimento / Resfriamento por Peltier (a seco),	0,5 °C	R\$ 945,00	R\$ 945,00	R\$ 11.340,00

	temperatura		ABNT NBR 10547	faixa: 10 a 40 °C, Set Point em 25 °C			R\$ 943,00	R\$ 11.340,00
8	Phmetro	1	ABNT NBR 10891	Faixa: 0 a 14 pH e -500 a 500 mV	0,02	R\$ 969,00	R\$ 969,00	R\$ 11.628,00
9	Coletor de amostragem corrida	1	ABNT NBR 14883	O amostrador deve ser construído por um metal redutor de centelha e com peso suficiente para afundar na amostra, bem como deve possuir diâmetro de abertura de boca suficiente para o enchimento de maneira adequada. Deve possuir alça de fio de cobre, fixadores de alça de cobre e folha de chumbo	-	R\$ 274,00	R\$ 274,00	R\$ 3.288,00
10	Coletor de amostragem de fundo	1	ABNT NBR 14883	O saca-amostras de fundo deve ser constituído por um tubo de metal que não provoque centelha, devendo ser projetado e construído para que a válvula de entrada abra quando o saca-amostras atingir a chapa de fundo do tanque, permitindo que o produto entre no amostrador pela parte inferior e que o ar seja liberado simultaneamente pela válvula superior. A válvula inferior fecha-se automaticamente quando o dispositivo de amostragem é içado.	-	R\$ 273,00	R\$ 273,00	R\$ 3.276,00

11	Aferidor de 10 L	1	PORTARIA INMETRO Nº 559 (15/12/2016)	Capacidade: 10 Litros; construído em chapas metálicas, com visor em acrílico e escala de graduação; provado e aferido individualmente pelo INMETRO; possuir alças para transporte e locomoção	-	R\$ 267,00	R\$ 267,00	R\$ 3.204,00
12	Aferidor de 20 L	1	PORTARIA INMETRO Nº 559 (15/12/2016)	Capacidade: 20 Litros; construído em chapas metálicas, com visor em acrílico e escala de graduação; provado e aferido individualmente pelo INMETRO; possuir alças para transporte e locomoção	-	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
13	Carta barra ASTM	1	ASTM D4176; ABNT NBR 16048	ADJD417601 e ADJD417602	-	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 324,00
14	Almotolia plástica	3	ABNT NBR 13992	Confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto. A tampa para o bico reto evita o derramamento e desperdício de líquido. Volume de 500 a 1000 mL	-	R\$ 51,00	R\$ 153,00	R\$ 1.836,00
15	Pipeta automática de volume variável de 5 MI	2	ISO 1388/8	Micropipeta de Deslocamento de Ar, capacidade: 0,5 a 5 mL	0,125 mL	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
16	Ponto de	1	ASTM	Aquecimento elétrico; Rampa de aquecimento automática; Agitador automático com velocidade de rotação, conforme método	Faixa de temperatura	R\$ 280,00	R\$	R\$

10	Fulgor		D56/D93	selecionado; Ponto de detecção do ponto de fulgor de forma visual, mas de fácil visualização; Semiautomática ou automática.	ambiente até 200°C	R\$ 980,00	980,00	11.760,00
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 12.199,00	R\$ 146.388,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)								R\$ 292.776,00

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE VIDRARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	NORMA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Densímetro para petróleo e seus derivados de 0,700 g/cm³ até 0,750 g/cm³	3	ABNT NBR 7148; PORTARIA INMETRO Nº 89 (19/02/2021)	Instrumento de vidro que determina a massa específica de um líquido através da relação entre a massa do instrumento e a parte de seu volume que está imersa quando flutua livremente naquele líquido.	0,0005 g/cm³	R\$ 19,50	R\$ 175,50	R\$ 2.106,00
2	Densímetro para petróleo e seus derivados de 0,750 g/cm³ até 0,800 g/cm³	3						
3	Densímetro para petróleo e seus derivados de 0,800 g/cm³ até 0,850 g/cm³	3						
4	Densímetro para petróleo e seus derivados de 0,850 g/cm³ até 0,900 g/cm³	3	ABNT NBR 5992; PORTARIA INMETRO Nº 89 (19/02/2021)	Instrumento de vidro que determina a massa específica de um líquido através da relação entre a massa do instrumento e a parte de seu volume que está imersa quando flutua livremente naquele líquido	0,0005 g/cm³	R\$ 19,50	R\$ 58,50	R\$ 702,00

5	Densímetro para álcool etílico e suas misturas com água de 0,800 g/cm ³ até 0,850 g/cm ³	3	ABNT NBR 5992; PORTARIA INMETRO Nº 89 (19/02/2021)	Instrumento de vidro que determina a massa específica de um líquido através da relação entre a massa do instrumento e a parte de seu volume que está imersa quando flutua livremente naquele líquido	0,0005 g/cm ³	R\$ 19,50	R\$ 58,50	R\$ 702,00
6	Densímetro para álcool etílico e suas misturas com água de 0,770 g/cm ³ até 0,820 g/cm ³	3	ABNT NBR 5992; PORTARIA INMETRO Nº 89 (19/02/2021)	Instrumento de vidro que determina a massa específica de um líquido através da relação entre a massa do instrumento e a parte de seu volume que está imersa quando flutua livremente naquele líquido	0,0005 g/cm ³	R\$ 19,50	R\$ 58,50	R\$ 702,00
7	Termômetro ASTM 12C	2	ABNT NBR 7148; ASTM E1	Número: 12C; Escala: -20 +102 °C; Divisão: 0,2°C; Comprimento: 420mm; Imersão: total	0,15 ° C	R\$ 49,00	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
8	Termômetro de Imersão total	3	ABNT NBR 5992; PORTARIA INMETRO Nº 86 (11/02/2021)	Escala: -10°C a +50°C; Divisão: 0,5°C; Imersão: Total; Escala: Interna; Capilar: Transparente; Enchimento: Líquido Vermelho; Diâmetro: 9 mm ±1,5; Fechamento com anel; Comprimento máximo: 375 mm	0,5 ° C	R\$ 62,00	R\$ 186,00	R\$ 2.232,00
				Deve ser fabricada em vidro borossilicato transparente. O vidro deve ser livre de defeitos visíveis e de tensões internas que possam prejudicar o seu				

9	Proveta de 100ml com base e tampa de vidro	3	ABNT NBR 13992; ABNT NBR 13993; PORTARIA INMETRO Nº 91 (19/02/2021)	desempenho. As tampas e bases devem ser fabricadas em vidro borossilicato. As provetas devem ter boca esmerilhada, em ângulo reto com o eixo. As provetas devem ter estabilidade quando colocadas em uma superfície plana. Os traços da graduação devem ser nítidos, permanentes e de espessura uniforme e devem ser marcados na cor branca. Os traços devem ser perpendiculares ao eixo longitudinal da proveta. As provetas deverão ter linhas longas, médias e curtas, devendo: cada décima linha de graduação ser uma linha longa; haver uma linha média a meia distância entre duas linhas longas consecutivas; e haver quatro linhas curtas entre linhas longas e médias consecutivas. As tampas devem ser esmerilhadas para evitar vazamento com junta 24/29 e a base deve ser em vidro, sextavada (hexagonal).	0,2 mL	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
10	Bastão de vidro	2	ISO 1388/8	DIMENSÕES Ø 5X 300MM	-	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00
				O sensor de temperatura deve ser instalado por meio de um dispositivo de				

11	Centralizador para balão de destilação	2	ABNT NBR 9619; ASTM D86	encaixe preciso projetado para centralizar mecanicamente o sensor no gargalo do balão, sem permitir perda de vapor. Deve vedar totalmente o bocal do balão	-	R\$ 10,50	R\$ 21,00	R\$ 252,00
12	Balão para destilação 125 ml	2	ABNT NBR 9619; ASTM D86; ASTM E1405	Com capacidade de 125 mL, de vidro resistente ao calor. O balão pode ser fabricado com uma junta de vidro esmerilhado. Os balões devem ser selecionados com fundo e espessura das paredes uniformes, a fim de evitar rachaduras durante a execução deste método.	-	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
13	Termômetro ASTM 7C	2	ASTM E1; ABNT NBR 9619; ASTM D86	Número: 7C; Escala: -2 +300 °C; Divisão: 1°C; Comprimento: 385mm; Imersão: total;	0,5°C até 150°C e 1°C acima 150°C	R\$ 49,50	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
14	Provetas Graduadas de vidro com base de polipropileno de 5 ml até 100 ml	3	ABNT NBR 9619; ASTM D86; ASTM D93	Capacidade: 100 ml ± 5 ml (5% da capacidade total); Estilo do pescoço: Boca lisa com bico; Forma da garrafa: Cilíndrico; Dimensões 100ml vidro; base plástica; Diâmetro de 30 mm; Altura 250 mm	1,0 mL	R\$ 25,00	R\$ 75,00	R\$ 900,00
15	Espátula	2	ISO 1388/8; ABNT NBR 13992; ABNT NBR 13993	Material: Chapa de Aço Inox 304 com Colher 15cm	-	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 240,00
				Diâmetro do Corpo: 10mm;				

16	Pipeta graduada de 10 ml	2	ISO 1388/8	Altura total: 325mm; Graduação: 1/10, subdivisão de 1/5.	0,06	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00
17	Pipeta graduada de 20 ml	2		Diâmetro do Corpo: 20mm; Altura total: 325mm; Graduação: 1/10, subdivisão de 1/5.	0,1	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
18	Barômetro	2	ASTM D93	Alcance da bússola: 0 ° a 359° / 1 a 16 ponteiros (gráfico); Precisão angular +/- 8°; Alcance de altitude: - 500m a 800m; Precisão de altitude relativa: +/- 3.0m; Precisão de altitude absoluta: +/- 12m; Alcance de temperatura: -20 °C a +60 °C (-4 °F a +140 °F); Precisão de temperatura: +/- 1.0 °C; Intervalo de medição de temperatura: 60 segundos no modo de clima normal / 3 segundos no modo de detecção de altitude; Resolução de pressão: 0.1 hPa (0.1mmHg, 0.01inHg); Precisão da pressão absoluta: +/- 1.5hPa	0,1 kPa	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
19	Cronômetro	2	ABNT NBR 9619; ASTM D86	Contagem máxima do cronógrafo: 23 h, 59 minutos e 59 segundos; Resolução do cronógrafo: 1/100 segundos; Alimentação: 1 pilha LR 44; Dimensões: 62 x 19 x 79mm	0,5 s (Hora decimal=0,001; 1min (Hora decimal=0,02)	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

20	Termo higrômetro	2	PORTARIA INMETRO Nº 89 (19/02/2021)	Comprimento do cabo: ± 2,40 m; Faixa de temperatura interna: 0°C à 50°C (32°F à 122°F); Faixa de temperatura externa: -50° à +70°C (-58°F À 158°F); Resolução: 0,1°C / °F; Exatidão int/ext: ± 1°C de 0°C a 50°C, ± 2°C para o restante da faixa. Faixa da umidade: 15% à 95% UR; Resolução: 1% UR; Exatidão: ±5% UR;	± 5 %	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
21	Proveta graduada de 10 ml	2	ABNT NBR 9619; ASTM D86	Proveta graduada com boca esmerilhada; base e tampa de vidro	0,2 mL	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
22	Proveta graduada de 1000 ml	3	ABNT NBR 7148; ABNT NBR 5992	Proveta graduada com base em polipropileno	-	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
23	Proveta sem graduação 1000 ml	2	ABNT NBR 14954; ABNT NBR 16048	Proveta sem graduação com base em polipropileno	-	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
24	Becker de 2000 ml	2	ISO 3819; DIN 12331	Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Com Bico; Espessura de parede uniforme; Fundo totalmente plano ideal para utilização com agitadores magnéticos	-	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
25	Becker de 1000 ml	2			-	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
26	Becker de 100 ml	2			-	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
27	Becker de 50 ml	2			-	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
28	Pera pipetadora 3 vias	2		Acoplamento em pipetas até 100mL; Material: Totalmente em PVC; Com esferas em Polipropileno	-	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 432,00

29	Tubo de ensaio	10	ISO 1388/8	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca, diâmetro 13X100 mm	-	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
30	Suporte para tubo de ensaio	1		Estante 50 furos para tubos de ensaio tipo Falcon de 15 mL e 50 mL	-	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00
31	Ponteiras de 2 mL	10		Ponteira de 2000 ul de estilo êmbolo para pipetas de deslocamento positivo	-	R\$ 5,50	R\$ 55,00	R\$ 660,00
32	Ponteiras de 5 mL	10		Ponteira de 5000 ul de estilo êmbolo para pipetas de deslocamento positivo	-	R\$ 5,50	R\$ 55,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 2.731,00	R\$ 32.772,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)								R\$ 65.544,00

LOTE 03 – FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES E REAGENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VOLUME	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Solução padrão MRC para calibração do Phmetro	4	250 ml	Fabricado por Produtor de Material de Referência Certificado pela ABNT ISO 17034	R\$ 245,00	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
2	Solução padrão de verificação Phmetro	4	250 ml	Fabricado por Produtor de Material de Referência Certificado pela ABNT ISO 17034	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00
3	Solução padrão MRC para calibração de condutímetro	4	250 ml	Fabricado por Produtor de Material de Referência Certificado pela ABNT ISO 17034	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00

	de etanol						
4	Solução padrão de metanol 0,5%	1	1 L	Reagentes com pureza ≥ 99%	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
5	Solução oxidante	1	1 L	Reagentes com pureza ≥ 99%	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
6	Solução descolorante	1	1 L	Reagentes com pureza ≥ 99%	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
7	Solução redutora	1	1 L	Reagentes com pureza ≥ 99%	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
8	Hydranal Coulomat CG	10	5 ML	Coulomat CG - ampolas de 5 mL	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
9	Hydranal Coulomat AG	1	1 L	Coulomat AG - frasco de 1 L	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
10	Xileno	2	1 L	Pureza ≥ 99%	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
11	Tolueno	1	1 L	Pureza ≥ 99%	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
12	Solução Cloreto de sódio	5	1 L	Reagente com pureza ≥ 99%	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 8.120,00	R\$ 97.440,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)							R\$ 194.880,00

LOTE 04 – FORNECIMENTO DE FRASCOS E SACOS PARA COLETAS DE AMOSTRAS

ITEM	Frasco/Embalagem	DESCRIÇÃO	QTD	UND	FREQUÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Polietileno de alta densidade linear (PEAD)	- Tipo agro - Polímero virgem - Espessura mínima de parede de frasco de 1,5mm	200	unid.	Mensal	R\$ 4,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

2	Saco plástico para guarda da amostra	- Deve vir acompanhado de tarja adesiva ou fecho de plástico para lacrar - Medidas aproximadas: 250mm x 370mm	100	unid.	Mensal	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)								R\$ 21.600,00

LOTE 05 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	FREQUÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	TOUCA De uso único; Descartável; Não estéril. Material: polipropileno não tecido. Cor: branca. Tamanho: único	1	Caixa com 100	Mensal	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 960,00
2	Luva Nitrílica Levemente texturizada nas pontas dos dedos; Possui punho com acabamento enrolado; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Sem pó. Material: borracha sintética (nitrilo);	1	Caixa com 100	Mensal	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00
3	MÁSCARA Máscara do tipo semifacial com dois filtros químicos para purificadores o ar.	5	unidade	Semestral	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
	AVENTAL Atóxico Uso único; Não estéril; Descartável; Apirogênico; Hipoalergênico; Fechamento com tiras; Fechado com costuras overlock em todo o						

4	perímetro; Com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elástico. Material: tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado. Gramatura: 16g/m2. Tamanho: único (110cm x 130cm). Validade: 5 anos após a data de fabricação. Dimensões embalagem: 31cm(c) x 5cm(l) x 42cm(a). ANVISA: 80495510072	5	unidade	Mensal	R\$ 45,00	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
5	ÓCULOS Material da lente do óculos de segurança: Policarbonato Cor da lente do óculos de segurança: Incolor	1	unidade	Anual	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 820,00	R\$ 9.840,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)							R\$ 19.680,00

LOTE 06 - SERVIÇO DE GUARDA DAS AMOSTRAS COLETADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de guarda das amostras coletadas	R\$ 2.455,00	R\$ 29.460,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)			R\$ 58.920,00

LOTE 07 – SERVIÇO DE DESCARTE ADEQUADO DAS AMOSTRAS COLETADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de descarte adequado das amostras coletadas	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)	R\$ 62.400,00
---	----------------------

**LOTE 08 – DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ÀS NORMAS TÉCNICAS
REGULAMENTADORES DO TEMA**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Disponibilização de acesso às normas técnicas regulamentadores do tema	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)			R\$ 23.760,00

QUADRO RESUMO

LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)
1	Locação de equipamentos já calibrados por empresas reconhecidas pelo INMETRO.	R\$ 12.199,00	R\$ 146.388,00	R\$ 292.776,00
2	Locação de vidrarias já calibrados por empresas reconhecidas pelo INMETRO.	R\$ 2.731,00	R\$ 32.772,00	R\$ 65.544,00
3	Fornecimento de soluções, reagentes	R\$ 8.120,00	R\$ 97.440,00	R\$ 194.880,00
4	Fornecimento de frascos e sacos para coleta de amostras	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 21.600,00
5	Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00	R\$ 19.680,00
6	Serviço de guarda das amostras coletadas	R\$ 2.455,00	R\$ 29.460,00	R\$ 58.920,00
7	Serviço de descarte adequado das amostras coletadas	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00	R\$ 62.400,00
8	Disponibilização de acesso às normas técnicas regulamentadores do tema	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00	R\$ 23.760,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 30.815,00	R\$ 369.780,00	R\$ 739.560,00
-----------------------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------

FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC

Dr. Nivaldo Ribeiro
Coordenador Geral do Procon/MP-PI.

ANALYSIS BRASIL LTDA

Representante Legal: Sra. Luciola Reis Moura de Sousa
CPF (MF) nº ***.184.533-**

APÊNDICE I – ORDEM DE SERVIÇO

Assunto: Contratação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra de empresa técnica especializada capaz de suprir a necessidade de uma solução integrada para o laboratório móvel do Procon/MP-PI, no qual tem como titular o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (CNPJ nº 24.291.901/0001-48), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

NOTA DE EMPENHO: _____

Ref.: Pregão Eletrônico nº 30/2022.

Solicitamos à empresa _____ que forneça os objetos abaixo especificados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
-	-	-

Valor Total: R\$ _____ (_____)

Local de Entrega:

Teresina, ____/____/____

Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO RIBEIRO, Coordenador(a) Geral do PROCON**, em 23/09/2022, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIOLA REIS MOURA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?

`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0` informando o código verificador

0322711 e o código CRC **DCC1C046**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3264/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93;

CONSIDERANDO o disposto no PGEA/SEI nº 19.21.0010.0002291/2022-65,

R E S O L V E

DESIGNAR a Servidora **BÁRBARA ALMEIDA DE SAMPAIO**, matrícula nº 15830, para fiscalizar a execução do contrato firmado entre o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa ANALYSIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.935.794/0001-03 (CONTRATO Nº 08/2022/FPDC).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, Procurador-Geral de Justiça, em 27/09/2022, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0324880** e o código CRC **BACC0A24**.

(*) A taxa será cobrada pela empresa apenas uma vez por cada bilhete, estando inclusas todas as operações posteriores que foram efetivadas com o mesmo.

Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

4.5. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCURSO Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº 01/2022

OBJETO: Seleção e premiação aos melhores trabalhos jornalísticos que envolvam o Ministério Público em websites, jornais e emissoras de rádio e televisão, conforme especificações contidas no Projeto Básico;

TEMA: "MPPI por todo o Piauí: ações coordenadas em defesa da sociedade";

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 27 de outubro de 2022 a 11 de novembro de 2022;

PREMIAÇÃO: O Ministério Público do Estado do Piauí concederá prêmios em dinheiro (em moeda nacional) aos vencedores de cada categoria, nos valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) aos primeiros colocados de cada categoria e R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos respectivos segundos colocados. Os valores estão sujeitos à tributação para recolhimento de imposto de renda;

VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO: a entrega dos prêmios ocorrerá em cerimônia pública, na data provável de 15 de dezembro de 2022.

PRESIDENTE DA CPL: Tuany de Sousa França

4.6. EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022/FPDC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022/FPDC

a) Espécie: Contrato nº. 08/2022, firmado em 23 de setembro de 2022, entre o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, inscrito no CNPJ:24.291.901/0001-48, e a empresa ANALYSIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.935.794/0001-03;

b) Objeto: Contratação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra de empresa técnica especializada capaz de suprir a necessidade de uma solução integrada para o laboratório móvel do Procon/MP-PI, no qual tem como titular o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (CNPJ nº 24.291.901/0001-48), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Anexo I deste contrato;

c) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04;

d) Procedimento de Gestão Administrativa: nº. 19.21.0010.0002291/2022-65-SEI;

e) Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº. 30/2022;

f) Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de sua assinatura e encerramento na mesma data no biênio seguinte ao da assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MP/PI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;

g) Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 739.560,00 (Setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 107.852,50 (Cento e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondente à parcela da contratação para o exercício financeiro corrente;

h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25104; Projeto/Atividade: 4104; Fonte de Recursos: 118; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Nota de Empenho: 2022NE00102;

i) Signatários: pela contratada: Sra. Lucíola Reis Moura de Sousa, portadora do CPF (MF) nº ***.184.533-**, e **contratante**, Dr. Nivaldo Ribeiro, coordenador geral do Procon/MP-PI.

ANEXO I

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	NORMA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Balança Analítica	1	ASTM D6304; DOQ-CGCRE-036; PORTARIA INMETRO Nº 236 (22/12/1994)	Faixa: 0 a 220g, resolução de 0,0001 g	0,001 g	R\$ 872,00	R\$ 872,00	R\$ 10.464,00
2	Peso padrão	1	PORTARIA INMETRO Nº 289 (05/07/2021)	1g, 50g e 200g	0,3 g, 16,7 g e 66,7 g	R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
3	Condutivímetro de óleo Diesel	1	ASTM D2624	Faixa: 0 a 2000 S/m	1 S/m	R\$ 1.415,00	R\$ 1.415,00	R\$ 16.980,00
4	Condutivímetro de Etanol	1	ABNT NBR 10547	Faixa: 0 a 20 mS/cm e 0 a 100 °C	0,5 µS/cm e 0,5 °C	R\$ 820,00	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00
5	Destilador de Solvente	1	ABNT NBR 9619; ASTM D86	Confeccionado em chapa de aço com revestimento epóxi eletrostático; banho refrigerante construído em aço inoxidável, com isolamento térmico em lã de vidro; aquecimento controlado por termostato até 110°C, específico para o óleo diesel; torneira para drenagem e limpeza do tanque; visor frontal de vidro; sistema	Faixa da destilação para os 50 % recuperados: 105,9 a 111,8 °C	R\$ 1.007,00	R\$ 1.007,00	R\$ 12.084,00

				elevatório para regulagem da altura dos balões de destilação; aquecimento elétrico com resistência de fio níquel-cromo com temperatura de 750°C no elemento aquecedor; potência controlada por dimer eletrônico com avanços ou retrocessos de 5% em 5% da potência				
6	Karl Fischer	1	ASTM D6304	Controlador, recipiente de titulação, eletrodo sensor duplo de platina, conjunto de eletrodo gerador e agitador magnético, células de medição com ou sem diafragma	0,01%	R \$ 3.412,00	R \$ 3.412,00	R \$ 40.944,00
7	V a s o termostatizado	1	ABNT NBR 10891; ABNT NBR 10547	Princípio de Aquecimento / Resfriamento por Peltier (a seco), faixa: 10 a 40 °C, Set Point em 25 °C	0,5 °C	R\$ 945,00	R\$ 945,00	R \$ 11.340,00
8	Phmetro	1	ABNT NBR 10891	Faixa: 0 a 14 pH e -500 a 500 mV	0,02	R\$ 969,00	R\$ 969,00	R \$ 11.628,00
9	Coletor de amostragem corrida	1	ABNT NBR 14883	O amostrador deve ser construído por um metal redutor de centelha e com peso suficiente para afundar na amostra, bem como deve possuir diâmetro de abertura de boca suficiente para o enchimento de maneira adequada. Deve possuir alça de fio de cobre, fixadores de alça de cobre e folha de chumbo		R\$ 274,00	R\$ 274,00	R\$ 3.288,00
10	Coletor de amostragem de fundo	1	ABNT NBR 14883	O saca-amostras de fundo deve ser constituído por um tubo de metal que não provoque centelha, devendo ser projetado e construído para que a válvula de entrada abra quando o saca-amostras atingir a chapa de fundo do tanque, permitindo que o produto entre no amostrador pela parte inferior e que o ar seja liberado simultaneamente pela válvula superior. A válvula inferior fecha - se automaticamente quando o dispositivo de amostragem é içado.		R\$ 273,00	R\$ 273,00	R\$ 3.276,00
11	Aferidor de 10 L	1	P O R T A R I A INMETRO Nº 559 (15/12/2016)	Capacidade: 10 Litros; construído em chapas metálicas, com visor em acrílico e escala de graduação; provado e		R\$ 267,00	R\$ 267,00	R\$ 3.204,00

				aferido individualmente pelo INMETRO; possuir alças para transporte e locomoção				
12	Aferidor de 20 L	1	P O R T A R I A INMETRO Nº 559 (15/12/2016)	Capacidade: 20 Litros; construído em chapas metálicas, com visor em acrílico e escala de graduação; provado e aferido individualmente pelo INMETRO; possuir alças para transporte e locomoção		R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
13	Carta barra ASTM	1	ASTM D4176; ABNT NBR 16048	ADJD 417601 e ADJD417602		R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 324,00
14	Almotolia plástica	3	ABNT NBR 13992	Confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto. A tampa para o bico reto evita o derramamento e desperdício de líquido. Volume de 500 a 1000 mL		R\$ 51,00	R\$ 153,00	R\$ 1.836,00
15	Pipeta automática de volume variável de 5 ML	2	ISO 1388/8	Micropipeta de Deslocamento de Ar, capacidade: 0,5 a 5 mL	0,125 mL	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
16	Ponto de Fulgor	1	ASTM D56/D93	Aquecimento elétrico; R a m p a de aquecimento automática; Agitador automático com velocidade de rotação, conforme método selecionado; Ponto de detecção do ponto de fulgor de forma visual, mas de fácil visualização; Semiautomática ou automática.	Faixa de temperatura ambiente até 200°C	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 12.199,00	R\$ 146.388,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)								R\$ 292.776,00

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VIDRARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	NORMA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Densímetro para petróleo e seus derivados de 0,700 g/cm³ até 0,750 g/cm³	3	ABNT NBR 7 1 4 8 ; PORTARIA INMETRO Nº 8 9 (19/02/2021)	Instrumento de vidro que determina a massa específica de um líquido através da relação entre a massa do instrumento e a parte de seu volume que está imersa quando flutua livremente naquele líquido.	0,0005 g/cm³	R\$ 19,50	R\$ 175,50	R\$ 2.106,00
2	Densímetro para petróleo e seus derivados de 0,750 g/cm³ até 0,800 g/cm³	3						
3	Densímetro para petróleo e seus derivados de 0,800 g/cm³ até 0,850 g/cm³	3	ABNT NBR 5 9 9 2 ; PORTARIA INMETRO Nº 8 9 (19/02/2021)					
4	Densímetro para petróleo e seus derivados de 0,850 g/cm³	3	ABNT NBR 5 9 9 2 ; PORTARIA	Instrumento de vidro que determina a massa específica de um líquido	0,0005 g/cm³	R\$ 19,50	R\$ 58,50	R\$ 702,00

	g/cm ³ até 0,900 g/cm ³		INMETRO N° 89 (19/02/2021)	através da relação entre a massa do instrumento e a parte de seu volume que está imersa quando flutua livremente naquele líquido				
5	Densímetro para álcool etílico e suas misturas com água de 0,800 g/cm ³ até 0,850 g/cm ³	3	ABNT NBR 5992; PORTARIA INMETRO N° 89 (19/02/2021)	Instrumento de vidro que determina a massa específica de um líquido através da relação entre a massa do instrumento e a parte de seu volume que está imersa quando flutua livremente naquele líquido	0,0005 g/cm ³	R\$ 19,50	R\$ 58,50	R\$ 702,00
6	Densímetro para álcool etílico e suas misturas com água de 0,770 g/cm ³ até 0,820 g/cm ³	3	ABNT NBR 5992; PORTARIA INMETRO N° 89 (19/02/2021)	Instrumento de vidro que determina a massa específica de um líquido através da relação entre a massa do instrumento e a parte de seu volume que está imersa quando flutua livremente naquele líquido	0,0005 g/cm ³	R\$ 19,50	R\$ 58,50	R\$ 702,00
7	Termômetro ASTM 12C	2	ABNT NBR 7148; ASTM E1	Número: 12C; Escala: -20 +102 °C; Divisão: 0,2°C; Comprimento: 420mm; Imersão: total	0,15 °C	R\$ 49,00	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
8	Termômetro de Imersão total	3	ABNT NBR 5992; PORTARIA INMETRO N° 86 (11/02/2021)	Escala: -10°C a +50°C; Divisão: 0,5°C; Imersão: Total; Escala: Interna; Capilar: Transparente; Enchimento: Líquido Vermelho; Diâmetro: 9 mm ±1,5; Fechamento com anel; Comprimento máximo: 375 mm	0,5 °C	R\$ 62,00	R\$ 186,00	R\$ 2.232,00
9	Proveta de 100ml com base e tampa de vidro	3	ABNT NBR 13992; ABNT NBR 13993; PORTARIA INMETRO N° 91 (19/02/2021)	Deve ser fabricada em vidro borossilicato transparente. O vidro deve ser livre de defeitos visíveis e de tensões internas que possam prejudicar o seu desempenho. As tampas e bases devem ser fabricadas em vidro borossilicato. As provetas devem ter boca esmerilhada, em ângulo reto com o eixo. As provetas devem ter estabilidade quando colocadas em uma superfície plana. Os traços da graduação devem ser nítidos, permanentes e de espessura uniforme e devem ser marcados na cor branca. Os traços devem ser perpendiculares ao eixo longitudinal da proveta. As provetas deverão ter linhas longas, médias e curtas, devendo: cada décima linha de graduação ser uma linha longa; haver uma linha média a meia distância entre duas linhas longas consecutivas; e haver quatro linhas curtas	0,2 mL	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00

				entre linhas longas e médias consecutivas. As tampas devem ser esmerilhadas para evitar vazamento com junta 24/29 e a base deve ser em vidro, sextavada (hexagonal).				
10	Bastão de vidro	2	ISO 1388/8	DIMENSÕES Ø 5X 300MM		R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00
11	Centralizador para balão de destilação	2	ABNT NBR 9619; ASTM D86	O sensor de temperatura deve ser instalado por meio de um dispositivo de encaixe preciso projetado para centralizar mecanicamente o sensor no gargalo do balão, sem permitir perda de vapor. Deve vedar totalmente o bocal do balão		R\$ 10,50	R\$ 21,00	R\$ 252,00
12	Balão para destilação 125 ml	2	ABNT NBR 9619; ASTM D86; ASTM E1405	Com capacidade de 125 mL, de vidro resistente ao calor. O balão pode ser fabricado com uma junta de vidro esmerilhado. Os balões devem ser selecionados com fundo e espessura das paredes uniformes, a fim de evitar rachaduras durante a execução deste método.		R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
13	Termômetro ASTM 7C	2	ASTM E1; ABNT NBR 9619; ASTM D86	Número: 7C; Escala: -2 +300 °C; Divisão: 1°C; Comprimento: 385mm; Imersão: total;	0,5 °C até 150°C e 1°C acima 150°C	R\$ 49,50	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
14	Proveta Graduada de vidro com base de polipropileno de 5 ml até 100 ml	3	ABNT NBR 9619; ASTM D86; ASTM D93	Capacidade: 100 ml ± 5 ml (5% da capacidade total); Estilo do pescoço: Boca lisa com bico; Forma da garrafa: Cilíndrico; Dimensões 100ml vidro; base plástica; Diâmetro de 30 mm; Altura 250 mm	1,0 mL	R\$ 25,00	R\$ 75,00	R\$ 900,00
15	Espátula	2	ISO 1388/8; ABNT NBR 13992; ABNT NBR 13993	Material: Chapa de Aço Inox 304 com Colher 15cm		R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 240,00
16	Pipeta graduada de 10 ml	2	ISO 1388/8	Diâmetro do Corpo: 10mm; Altura total: 325mm; Graduação: 1/10, subdivisão de 1/5.	0,06	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00
17	Pipeta graduada de 20 ml	2		Diâmetro do Corpo: 20mm; Altura total: 325mm; Graduação: 1/10, subdivisão de 1/5.	0,1	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
18	Barômetro	2	ASTM D93	Alcance da bússola: 0 ° a 359° / 1 a 16 ponteiros (gráfico); Precisão angular +/- 8°; Alcance de altitude: - 500m a 800m; Precisão de altitude relativa: +/- 3.0m; Precisão de altitude absoluta: +/- 12m; Alcance de temperatura: -20 °C a +60 °C (-4 °F a	0,1 kPa	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

				+140 °F); Precisão de temperatura: +/- 1.0 °C; Intervalo de medição de temperatura: 60 segundos no modo de clima normal / 3 segundos no modo de detecção de altitude; Resolução de pressão: 0.1 hPa (0.1mmHg, 0.01inHg); Precisão da pressão absoluta: +/- 1.5hPa				
19	Cronômetro	2	ABNT NBR 9619; ASTM D86	Contagem máxima do cronógrafo: 23 h, 59 minutos e 59 segundos; Resolução do cronógrafo: 1/100 segundos; Alimentação: 1 pilha LR 44; Dimensões: 62 x 19 x 79mm	0,5 s (Hora decimal=0,001; 1min (Hora decimal=0,02)	R\$ 60,00	R \$ 120,00	R\$ 1.440,00
20	Termo higrômetro	2	PORTARIA INMETRO Nº 89 (19/02/2021)	Comprimento do cabo: ± 2,40 m; Faixa de temperatura interna: 0°C à 50°C (32°F à 122°F); Faixa de temperatura externa: -50° à +70°C (-58 °F À 158 °F); Resolução: 0,1°C / °F; Exatidão int/ext: ± 1°C de 0°C a 50°C, ± 2°C para o restante da faixa. Faixa da umidade: 15% à 95% UR; Resolução: 1% UR; Exatidão: ±5% UR;	± 5 %	R\$ 60,00	R \$ 120,00	R\$ 1.440,00
21	Proveta graduada de 10 ml	2	ABNT NBR 9619; ASTM D86	Proveta graduada com boca esmerilhada; base e tampa de vidro	0,2 mL	R\$ 45,00	R \$ 90,00	R\$ 1.080,00
22	Proveta graduada de 1000 ml	3	ABNT NBR 7148; ABNT NBR 5992	Proveta graduada com base em polipropileno		R\$ 60,00	R \$ 180,00	R\$ 2.160,00
23	Proveta sem graduação 1000 ml	2	ABNT NBR 14954; ABNT NBR 16048	Proveta sem graduação com base em polipropileno		R\$ 50,00	R \$ 100,00	R\$ 1.200,00
24	Becker de 2000 ml	2	ISO 3819; DIN 12331	Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Com Bico; Espessura de parede uniforme; Fundo totalmente plano ideal para utilização com agitadores magnéticos		R\$ 60,00	R \$ 120,00	R\$ 1.440,00
25	Becker de 1000 ml	2				R\$ 50,00	R \$ 100,00	R\$ 1.200,00
26	Becker de 100 ml	2				R\$ 45,00	R \$ 90,00	R\$ 1.080,00
27	Becker de 50 ml	2				R\$ 45,00	R \$ 90,00	R\$ 1.080,00
28	Pera pipetadora 3 vias	2	ISO 1388/8	Acoplamento em pipetas até 100mL; Material: Totalmente em PVC; Com esferas em Polipropileno		R\$ 18,00	R \$ 36,00	R\$ 432,00
29	Tubo de ensaio	10		Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca, diâmetro 13X100 mm		R\$ 10,00	R \$ 100,00	R\$ 1.200,00
30	Suporte para tubo de ensaio	1		Estante 50 furos para tubos de ensaio tipo Falcon de 15 mL e 50 mL		R\$ 25,00	R \$ 25,00	R\$ 300,00
31	Ponteiras de 2 mL	10		Ponteira de 2000 ul de		R\$ 5,50	R \$	R\$ 660,00

				estilo êmbolo para pipetas de deslocamento positivo			55,00	
32	Ponteiras de 5 mL	10		Ponteira de 5000 ul de estilo êmbolo para pipetas de deslocamento positivo		R\$ 5,50	R \$ 55,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL ANUAL							R \$ 2.731,00	R\$ 32.772,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)								R\$ 65.544,00

LOTE 03 - FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES E REAGENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VOLUME	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Solução padrão MRC para calibração do Phmetro	4	250 ml	Fabricado por Produtor de Material de Referência Certificado pela ABNT ISO 17034	R \$ 245,00	R \$ 980,00	R \$ 11.760,00
2	Solução padrão de verificação Phmetro	4	250 ml	Fabricado por Produtor de Material de Referência Certificado pela ABNT ISO 17034	R \$ 255,00	R \$ 1.020,00	R \$ 12.240,00
3	Solução padrão MRC para calibração de condutivímetro de etanol	4	250 ml	Fabricado por Produtor de Material de Referência Certificado pela ABNT ISO 17034	R \$ 255,00	R \$ 1.020,00	R \$ 12.240,00
4	Solução padrão de metanol 0,5%	1	1 L	Reagentes com pureza 99%	R \$ 220,00	R \$ 220,00	R\$ 2.640,00
5	Solução oxidante	1	1 L	Reagentes com pureza 99%	R \$ 180,00	R \$ 180,00	R\$ 2.160,00
6	Solução descolorante	1	1 L	Reagentes com pureza 99%	R \$ 180,00	R \$ 180,00	R\$ 2.160,00
7	Solução redutora	1	1 L	Reagentes com pureza 99%	R \$ 320,00	R \$ 320,00	R\$ 3.840,00
8	Hydranal Coulomat CG	10	5 ML	Coulomat CG - ampolas de 5 mL	R \$ 145,00	R \$ 1.450,00	R \$ 17.400,00
9	Hydranal Coulomat AG	1	1 L	Coulomat AG - frasco de 1 L	R \$ 950,00	R \$ 950,00	R \$ 11.400,00
10	Xileno	2	1 L	Pureza 99%	R \$ 600,00	R \$ 1.200,00	R \$ 14.400,00
11	Tolueno	1	1 L	Pureza 99%	R \$ 550,00	R \$ 550,00	R\$ 6.600,00
12	Solução Cloreto de sódio	5	1 L	Reagente com pureza 99%	R\$ 10,00	R \$ 50,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL ANUAL						R \$ 8.120,00	R \$ 97.440,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)							R \$ 194.880,00

LOTE 04 - FORNECIMENTO DE FRASCOS E SACOS PARA COLETAS DE AMOSTRAS

ITEM	Frasco/ Embalagem	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	FREQÜÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Polietileno de alta densidade linear (PEAD)	Tipo agro Polímero virgem Espessura mínima de parede de frasco de 1,5mm	200	unid.	Mensal	R\$ 4,00	R \$ 800,00	R\$ 9.600,00
2	Saco plástico para guarda da amostra	Deve vir acompanhado de tarja adesiva ou fecho de plástico para lacrar Medidas aproximadas: 250mm x 370mm	100	unid.	Mensal	R\$ 1,00	R \$ 100,00	R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)		R\$ 21.600,00

LOTE 05 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	FREQUÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	TOUCA De uso único; Descartável; Não estéril. Material: polipropileno não tecido. Cor: branca. Tamanho: único	1	Caixa com 100	Mensal	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 960,00
2	Luva Nitrílica Levemente texturizada nas pontas dos dedos; Possui punho com acabamento enrolado; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Sem pó. Material: borracha sintética (nitrilo);	1	Caixa com 100	Mensal	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00
3	MÁSCARA Máscara do tipo semifacial com dois filtros químicos para purificadores o ar.	5	unidade	Semestral	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
4	AVENTAL Atóxico Uso único; Não estéril; Descartável; Apirogênico; Hipoalergênico; Fechamento com tiras; Fechado com costuras overlocke em todo o perímetro; Com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elástico. Material: tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado. Gramatura: 16g/m2. Tamanho: único (110cm x 130cm). Validade: 5 anos após a data de fabricação. Dimensões embalagem: 31cm(c) x 5cm(l) x 42cm(a). ANVISA:80495510072	5	unidade	Mensal	R\$ 45,00	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
5	ÓCULOS Material da lente do óculos de segurança: Policarbonato Cor da lente do óculos de segurança: Incolor	1	unidade	Anual	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 820,00	R\$ 9.840,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)							R\$ 19.680,00

LOTE 06 - SERVIÇO DE GUARDA DAS AMOSTRAS COLETADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de guarda das amostras coletadas	R\$ 2.455,00	R\$ 29.460,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)			R\$ 58.920,00

LOTE 07 - SERVIÇO DE DESCARTE ADEQUADO DAS AMOSTRAS COLETADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de descarte adequado das amostras coletadas	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)			R\$ 62.400,00

LOTE 08 - DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ÀS NORMAS TÉCNICAS REGULAMENTADORES DO TEMA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Disponibilização de acesso às normas técnicas regulamentadores do tema	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)			R\$ 23.760,00

QUADRO RESUMO

LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)
-------	-----------	----------------	-------------	------------------------------------

		MENSAL	ANUAL	
1	Locação de equipamentos já calibrados por empresas reconhecidas pelo INMETRO.	R\$ 12.199,00	R\$ 146.388,00	R\$ 292.776,00
2	Locação de vidrarias já calibrados por empresas reconhecidas pelo INMETRO.	R\$ 2.731,00	R\$ 32.772,00	R\$ 65.544,00
3	Fornecimento de soluções, reagentes	R\$ 8.120,00	R\$ 97.440,00	R\$ 194.880,00
4	Fornecimento de frascos e sacos para coleta de amostras	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 21.600,00
5	Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00	R\$ 19.680,00
6	Serviço de guarda das amostras coletadas	R\$ 2.455,00	R\$ 29.460,00	R\$ 58.920,00
7	Serviço de descarte adequado das amostras coletadas	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00	R\$ 62.400,00
8	Disponibilização de acesso às normas técnicas regulamentadores do tema	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00	R\$ 23.760,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 30.815,00	R\$ 369.780,00	R\$ 739.560,00

Teresina-PI, 23 de setembro de 2022.

4.7. EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022/PGJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022/PGJ

- a) Espécie: Contrato nº 46/2022/PGJ, firmado em 23/09/2022, entre o Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a Empresa C L BESERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.239.237/0001-79;
- b) Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de construção e manutenção predial para o Ministério Público do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital, e Anexo I deste Contrato;
- c) Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 28/2022(Ata de Registro de Preços nº 29/2022), obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04;
- d) Procedimento de Gestão Administrativa: 19.21.0428.0023749/2022-18-SEI;
- e) Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e encerramento na mesma data do ano seguinte ao da assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;
- f) Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 103.510,99 (Cento e três mil e quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos);
- g) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos: 100; projeto/atividade: 2000; natureza da despesa: 3.3.90.30, Nota de empenho: 2022NE01039;
- h) Signatários: pelos contratados: Sr. Carmélio Lustosa Beserra, CPF (MF) nº ***.953.253-** e contratante: Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso.

Teresina, 23 de setembro de 2022.

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: C.L. BESERRA & CIA. LTDA. - EPP, CNPJ: 07.239.237/0001-79 ENDEREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO, Nº 779, PIÇARRA, CEP: 64.017-090, TERESINA-PI REPRESENTANTE: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA, CPF: ***.953.253-** FONE: (86) 3085-1395/ (86) 9982-8203 E-MAIL: clbeserra.the@gmail.com							
LOTE 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	Q T D E . REGISTRAD A	Q T SOLCITADA	VALOR TOTAL(R \$)
						P G A Nº23749/2022-18	
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	ELGIN	UN	0,08	1000	500	R\$ 40,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	ELGIN	UN	0,26	1000	500	R\$ 130,00
3	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	MAVEL	UN	1,03	1000	500	R\$ 515,00
4	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2 " OU 3/4 "	FURKIN	UN	22,38	25	12	R\$ 268,56
5	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	COMBATE	L	17,15	10	5	R\$ 85,75
6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL	KRONA	UN	0,8	10	10	R\$ 8,00

CONSIDERANDO o DESPACHO PGJ - 0324517, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0018.0007389/2021-42,

RESOLVE

DESIGNAR os integrantes do Ministério Público do Estado do Piauí abaixo relacionados para comporem o Grupo de Apoio aos Promotores Eleitorais-GAPE:

Plínio Fabrício de Carvalho Fontes	Promotor de Justiça Coordenador do CACOP Coordenador do GAPE
Luciano Lopes Nogueira Ramos	Promotor de Justiça Coordenador do CAOCRIM
Cláudio Roberto Pereira Soeiro	Promotor de Justiça Coordenador do GAECO
Teresinha de Jesus Moura Borges Campos	Procuradora de Justiça Ouvidora-Geral do MP-PI
Everângela Araújo Barros Parente	Promotora de Justiça Secretária-Geral do MP-PI
Vando da Silva Marques	Promotor de Justiça Representante dos Promotores Eleitorais
Edigar Nogueira Brandão Neto	Coordenador de Comunicação Social

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3264/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93;

CONSIDERANDO o disposto no PGEA/SEI nº 19.21.0010.0002291/2022-65,

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora **Bárbara Almeida de Sampaio**, matrícula nº 15830, para fiscalizar a execução do contrato firmado entre o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, e a empresa ANALYSIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.935.794/0001-03 (CONTRATO Nº 08/2022/FPDC).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3265/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho contido nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0014.0025393/2022-58,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria PGJ/PI 3127/2022 para constar o seguinte: DESIGNAR a servidora **ELANE LOPES COUTINHO**, matrícula nº 20032, para realizar atualização de levantamento cadastral arquitetônico para reforma da sede das Promotorias de Barras-PI, **no dia 06 de outubro de 2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3266/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1232/2022,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça **CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**, titular da 39ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 18ª Promotoria de Justiça de Teresina, de 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, em razão das férias da Promotora de Justiça Verônica Rodrigues Sales.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3267/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1232/2022,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça **LUÍSA CYNABELLINA ASSUNÇÃO LACERDA ANDRADE**, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 10ª Promotoria de Justiça de Teresina, nos dias 06 e 07 de outubro de 2022, em razão do afastamento da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3268/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO-0325074-CLC/ASSCOMPRAS- Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0428.0025448/2022-26,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **Felipe Arllem Rezende**, matrícula nº 20026, para fiscalizar a execução do contrato firmado entre a Procuradoria Geral de



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR

nº processo TCE

CW-016627/22

nº contrato

08/2022

nº processo administrativo

19.21.0010.0002291/2022-65

procedimento origem

Licitação

objeto

O objeto desta licitação é a contratação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra de empresa técnica especializada capaz de suprir a necessidade de uma solução integrada para o laboratório móvel do Procon/MP-PI, no qual tem como titular o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (CNPJ nº 24.291.901/0001-48), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

nome do contratado

ANALYSIS BRASIL LTDA

cpf/cnpj

19.935.794/0001-03

data da assinatura

23/09/2022

valor contratado

R\$739.560,00

data do cadastro

28/09/2022

data últ. alteração

28/09/2022

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº
08/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO
DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO
ESTADUAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO
CONSUMIDOR, E A
EMPRESA ANALYSIS
BRASIL LTDA.
PROCEDIMENTO DE
GESTÃO
ADMINISTRATIVA Nº
19.21.0010.0002291/2022-
65.**

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com sede na Rua Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Teresina-PI - CEP 64049-440, inscrito no CNPJ: 24.291.901/0001-48, representado neste ato pelo Coordenador-Geral do Procon/MP-PI, Dr. Nivaldo Ribeiro, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e art. 1º, IX, do Ato PGJ-PI nº 1079/2021.

CONTRATADO: ANALYSIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.935.794/0001-03, estabelecido na Av. Deputado Paulo Ferraz, S/N, Pátio Ferroviário, Bairro Livramento, Teresina-PI, CEP 640478-820, representado pela sócia administradora, Sra. Lucíola Reis Moura de Sousa, portadora do CPF (MF) nº ***.184.533-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0010.0002291/2022-65 -SEI, no Pregão Eletrônico n.º 30/2022, obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04, considerando o teor da proposta de preços apresentada pela contratada e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente instrumento contratual possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, para a contratação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra de empresa técnica especializada capaz de suprir a necessidade de uma solução integrada para o laboratório móvel do Procon/MP-PI, no qual tem como titular o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.109.340,00 (um milhão, cento e nove mil trezentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 99.635,17 (noventa e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) a ser atendido à conta de dotações orçamentárias no orçamento corrente de 2024.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- I - Unidade Orçamentária: 25104;
- II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.39;
- III - Projeto/Atividade - 4104;
- IV - Fonte de Recursos - 759;
- V - Notas de Empenho - 2024NE00923.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste termo aditivo será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 23 de setembro de 2024 (23/09/2024).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A prorrogação do prazo de vigência decorre da Cláusula Quarta do Contrato nº 08/2022, bem como do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

ANEXO ÚNICO

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	NORMA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Balança Analítica	1	ASTM D6304; DOQ-CGCRE-036; PORTARIA INMETRO Nº 236 (22/12/1994)	Faixa: 0 a 220g, resolução de 0,0001 g	0,001 g	R\$ 872,00	R\$ 872,00	R\$ 10.464,00
2	Peso padrão	1	PORTARIA INMETRO Nº 289 (05/07/2021)	1g, 50g e 200g	0,3 g, 16,7 g e 66,7 g	R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
3	Condutivímetro de óleo Diesel	1	ASTM D2624	Faixa: 0 a 2000 ρ S/m	1 ρ S/m	R\$ 1.415,00	R\$ 1.415,00	R\$ 16.980,00
4	Condutivímetro de Etanol	1	ABNT NBR 10547	Faixa: 0 a 20 mS/cm e 0 a 100 °C	0,5 μ S/cm e 0,5 °C	R\$ 820,00	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00

5	Destilador de Solvente	1	ABNT NBR 9619; ASTM D86	Confeccionado em chapa de aço com revestimento epóxi eletrostático; banho refrigerante construído aço inoxidável, com isolamento térmica em lã de vidro; aquecimento controlado por termostato até 110°C, específico para o óleo diesel; torneira para drenagem e limpeza do tanque; visor frontal de vidro; sistema elevatório para regulagem da altura dos balões de destilação; aquecimento elétrico com resistência de fio níquel-cromo com temperatura de 750°C no elemento aquecedor; potência controlada por dimer eletrônico com avanços ou retrocessos de 5% em 5% da potência	Faixa da destilação para os 50 % recuperados: 105,9 a 111,8 °C	R\$ 1.007,00	R\$ 1.007,00	R\$ 12.084,00
6	Karl Fischer	1	ASTM D6304	Controlador, recipiente de titulação, eletrodo sensor duplo de platina, conjunto de eletrodo gerador e agitador magnético, células de medição com ou sem diafragma	0,01%	R\$ 3.412,00	R\$ 3.412,00	R\$ 40.944,00
7	Vaso termostatzado	1	ABNT NBR 10891; ABNT NBR 10547	Princípio de Aquecimento / Resfriamento por Peltier (a seco), faixa: 10 a 40 °C, Set Point em 25 °C	0,5 °C	R\$ 945,00	R\$ 945,00	R\$ 11.340,00
8	Phmetro	1	ABNT NBR 10891	Faixa: 0 a 14 pH e - 500 a 500 mV	0,02	R\$ 969,00	R\$ 969,00	R\$ 11.628,00

9	Coletor de amostragem corrida	1	ABNT NBR 14883	O amostrador deve ser construído por um metal redutor de centelha e com peso suficiente para afundar na amostra, bem como deve possuir diâmetro de abertura de boca suficiente para o enchimento de maneira adequada. Deve possuir alça de fio de cobre, fixadores de alça de cobre e folha de chumbo	-	R\$ 274,00	R\$ 274,00	R\$ 3.288,00
10	Coletor de amostragem de fundo	1	ABNT NBR 14883	O saca-amostras de fundo deve ser constituído por um tubo de metal que não provoque centelha, devendo ser projetado e construído para que a válvula de entrada abra quando o saca-amostras atingir a chapa de fundo do tanque, permitindo que o produto entre no amostrador pela parte inferior e que o ar seja liberado simultaneamente pela válvula superior. A válvula inferior fecha-se automaticamente quando o dispositivo de amostragem é içado.	-	R\$ 273,00	R\$ 273,00	R\$ 3.276,00
11	Aferidor de 10 L	1	PORTARIA INMETRO Nº 559 (15/12/2016)	Capacidade: 10 Litros; construído em chapas metálicas, com visor em acrílico e escala de graduação; provado e aferido individualmente pelo INMETRO; possuir alças para transporte e locomoção	-	R\$ 267,00	R\$ 267,00	R\$ 3.204,00

12	Aferidor de 20 L	1	PORTARIA INMETRO Nº 559 (15/12/2016)	Capacidade: 20 Litros; construído em chapas metálicas, com visor em acrílico e escala de graduação; provado e aferido individualmente pelo INMETRO; possuir alças para transporte e locomoção	-	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
13	Carta barra ASTM	1	ASTM D4176; ABNT NBR 16048	ADJD417601 e ADJD417602	-	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 324,00
14	Almotolia plástica	3	ABNT NBR 13992	Confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto. A tampa para o bico reto evita o derramamento e desperdício de líquido. Volume de 500 a 1000 mL	-	R\$ 51,00	R\$ 153,00	R\$ 1.836,00
15	Pipeta automática de volume variável de 5 MI	2	ISO 1388/8	Micropipeta de Deslocamento de Ar, capacidade: 0,5 a 5 mL	0,125 mL	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
16	Ponto de Fulgor	1	ASTM D56/D93	Aquecimento elétrico; Rampa de aquecimento automática; Agitador automático com velocidade de rotação, conforme método selecionado; Ponto de detecção do ponto de fulgor de forma visual, mas de fácil visualização; Semiautomática ou automática.	Faixa de temperatura ambiente até 200°C	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 12.199,00	R\$ 146.388,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (36 MESES)							R\$ 439.164,00	

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VIDRARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	NORMA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL

1	Densímetro para petróleo e seus derivados de 0,700 g/cm ³ até 0,750 g/cm ³	3	ABNT NBR 7148; PORTARIA INMETRO Nº 89 (19/02/2021)	Instrumento de vidro que determina a massa específica de um líquido através da relação entre a massa do instrumento e a parte de seu volume que está imersa quando flutua livremente naquele líquido.	0,0005 g/cm ³	R\$ 19,50	R\$ 175,50	R\$ 2.106,00
2	Densímetro para petróleo e seus derivados de 0,750 g/cm ³ até 0,800 g/cm ³	3						
3	Densímetro para petróleo e seus derivados de 0,800 g/cm ³ até 0,850 g/cm ³	3	ABNT NBR 5992; PORTARIA INMETRO Nº 89 (19/02/2021)					
4	Densímetro para petróleo e seus derivados de 0,850 g/cm ³ até 0,900 g/cm ³	3	ABNT NBR 5992; PORTARIA INMETRO Nº 89 (19/02/2021)	Instrumento de vidro que determina a massa específica de um líquido através da relação entre a massa do instrumento e a parte de seu volume que está imersa quando flutua livremente naquele líquido	0,0005 g/cm ³	R\$ 19,50	R\$ 58,50	R\$ 702,00
5	Densímetro para álcool etílico e suas misturas com água de 0,800 g/cm ³ até 0,850 g/cm ³	3	ABNT NBR 5992; PORTARIA INMETRO Nº 89 (19/02/2021)	Instrumento de vidro que determina a massa específica de um líquido através da relação entre a massa do instrumento e a parte de seu volume que está imersa quando flutua livremente naquele líquido	0,0005 g/cm ³	R\$ 19,50	R\$ 58,50	R\$ 702,00
6	Densímetro para álcool etílico e suas misturas com água de 0,770 g/cm ³ até 0,820 g/cm ³	3	ABNT NBR 5992; PORTARIA INMETRO Nº 89 (19/02/2021)	Instrumento de vidro que determina a massa específica de um líquido através da relação entre a massa do instrumento e a parte de seu volume que está imersa quando flutua livremente naquele líquido	0,0005 g/cm ³	R\$ 19,50	R\$ 58,50	R\$ 702,00

7	Termômetro ASTM 12C	2	ABNT NBR 7148; ASTM E1	Número: 12C; Escala: -20 +102 °C; Divisão: 0,2°C; Comprimento: 420mm; Imersão: total	0,15 ° C	R\$ 49,00	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
8	Termômetro de Imersão total	3	ABNT NBR 5992; PORTARIA INMETRO Nº 86 (11/02/2021)	Escala: -10°C a +50°C; Divisão: 0,5°C; Imersão: Total; Escala: Interna; Capilar: Transparente; Enchimento: Líquido Vermelho; Diâmetro: 9 mm ±1,5; Fechamento com anel; Comprimento máximo: 375 mm	0,5 °C	R\$ 62,00	R\$ 186,00	R\$ 2.232,00

9	Proveta de 100ml com base e tampa de vidro	3	ABNT NBR 13992; ABNT NBR 13993; PORTARIA INMETRO Nº 91 (19/02/2021)	Deve ser fabricada em vidro borossilicato transparente. O vidro deve ser livre de defeitos visíveis e de tensões internas que possam prejudicar o seu desempenho. As tampas e bases devem ser fabricadas em vidro borossilicato. As provetas devem ter boca esmerilhada, em ângulo reto com o eixo. As provetas devem ter estabilidade quando colocadas em uma superfície plana. Os traços da graduação devem ser nítidos, permanentes e de espessura uniforme e devem ser marcados na cor branca. Os traços devem ser perpendiculares ao eixo longitudinal da proveta. As provetas deverão ter linhas longas, médias e curtas, devendo: cada décima linha de graduação ser uma linha longa; haver uma linha média a meia distância entre duas linhas longas consecutivas; e haver quatro linhas curtas entre linhas longas e médias consecutivas. As tampas devem ser esmerilhadas para evitar vazamento com junta 24/29 e a base deve ser em vidro, sextavada (hexagonal).	0,2 mL	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
10	Bastão de vidro	2	ISO 1388/8	DIMENSÕES Ø 5X 300MM	-	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00

11	Centralizador para balão de destilação	2	ABNT NBR 9619; ASTM D86	O sensor de temperatura deve ser instalado por meio de um dispositivo de encaixe preciso projetado para centralizar mecanicamente o sensor no gargalo do balão, sem permitir perda de vapor. Deve vedar totalmente o bocal do balão	-	R\$ 10,50	R\$ 21,00	R\$ 252,00
12	Balão para destilação 125 ml	2	ABNT NBR 9619; ASTM D86; ASTM E1405	Com capacidade de 125 mL, de vidro resistente ao calor. O balão pode ser fabricado com uma junta de vidro esmerilhado. Os balões devem ser selecionados com fundo e espessura das paredes uniformes, a fim de evitar rachaduras durante a execução deste método.	-	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
13	Termômetro ASTM 7C	2	ASTM E1; ABNT NBR 9619; ASTM D86	Número: 7C; Escala: -2 +300 °C; Divisão: 1°C; Comprimento: 385mm; Imersão: total;	0,5°C até 150°C e 1°C acima 150°C	R\$ 49,50	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
14	Proveta Graduada de vidro com base de polipropileno de 5 ml até 100 ml	3	ABNT NBR 9619; ASTM D86; ASTM D93	Capacidade: 100 ml ± 5 ml (5% da capacidade total); Estilo do pescoço: Boca lisa com bico; Forma da garrafa: Cilíndrico; Dimensões 100ml vidro; base plástica; Diâmetro de 30 mm; Altura 250 mm	1,0 mL	R\$ 25,00	R\$ 75,00	R\$ 900,00
15	Espátula	2	ISO 1388/8; ABNT NBR 13992; ABNT NBR 13993	Material: Chapa de Aço Inox 304 com Colher 15cm	-	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 240,00
16	Pipeta graduada de 10 ml	2	ISO 1388/8	Diâmetro do Corpo: 10mm; Altura total: 325mm; Graduação: 1/10, subdivisão de 1/5.	0,06	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00
17	Pipeta graduada de 20 ml	2		Diâmetro do Corpo: 20mm; Altura total: 325mm; Graduação: 1/10, subdivisão de 1/5.	0,1	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00

18	Barômetro	2	ASTM D93	Alcance da bússola: 0 ° a 359° / 1 a 16 ponteiros (gráfico); Precisão angular +/- 8°; Alcance de altitude: - 500m a 800m; Precisão de altitude relativa: +/- 3.0m; Precisão de altitude absoluta: +/- 12m; Alcance de temperatura: -20 °C a +60 °C (-4 °F a +140 °F); Precisão de temperatura: +/- 1.0 °C; Intervalo de medição de temperatura: 60 segundos no modo de clima normal / 3 segundos no modo de detecção de altitude; Resolução de pressão: 0.1 hPa (0.1mmHg, 0.01inHg); Precisão da pressão absoluta: +/- 1.5hPa	0,1 kPa	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
19	Cronômetro	2	ABNT NBR 9619; ASTM D86	Contagem máxima do cronógrafo: 23 h, 59 minutos e 59 segundos; Resolução do cronógrafo: 1/100 segundos; Alimentação: 1 pilha LR 44; Dimensões: 62 x 19 x 79mm	0,5 s (Hora decimal=0,001; 1min (Hora decimal=0,02)	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
20	Termo higrômetro	2	PORTARIA INMETRO Nº 89 (19/02/2021)	Comprimento do cabo: ± 2,40 m; Faixa de temperatura interna: 0°C à 50°C (32°F à 122°F); Faixa de temperatura externa: -50° à +70°C (-58°F À 158°F); Resolução: 0,1°C / °F; Exatidão int/ext: ± 1°C de 0°C a 50°C, ± 2°C para o restante da faixa. Faixa da umidade: 15% à 95% UR; Resolução: 1% UR; Exatidão: ±5% UR;	± 5 %	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
21	Proveta graduada de 10 ml	2	ABNT NBR 9619; ASTM D86	Proveta graduada com boca esmerilhada; base e tampa de vidro	0,2 mL	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00

22	Proveta graduada de 1000 ml	3	ABNT NBR 7148; ABNT NBR 5992	Proveta graduada com base em polipropileno	-	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
23	Proveta sem graduação 1000 ml	2	ABNT NBR 14954; ABNT NBR 16048	Proveta sem graduação com base em polipropileno	-	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
24	Becker de 2000 ml	2	ISO 3819; DIN 12331	Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Com Bico; Espessura de parede uniforme; Fundo totalmente plano ideal para utilização com agitadores magnéticos	-	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
25	Becker de 1000 ml	2			-	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
26	Becker de 100 ml	2			-	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
27	Becker de 50 ml	2			-	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
28	Pera pipetadora 3 vias	2	ISO 1388/8	Acoplamento em pipetas até 100mL; Material: Totalmente em PVC; Com esferas em Polipropileno	-	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 432,00
29	Tubo de ensaio	10		Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca, diâmetro 13X100 mm	-	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
30	Suporte para tubo de ensaio	1		Estante 50 furos para tubos de ensaio tipo Falcon de 15 mL e 50 mL	-	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00
31	Ponteiras de 2 mL	10		Ponteira de 2000 ul de estilo êmbolo para pipetas de deslocamento positivo	-	R\$ 5,50	R\$ 55,00	R\$ 660,00
32	Ponteiras de 5 mL	10		Ponteira de 5000 ul de estilo êmbolo para pipetas de deslocamento positivo	-	R\$ 5,50	R\$ 55,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 2.731,00	R\$ 32.772,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (36 MESES)							R\$ 98.316,00	

LOTE 03 - FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES E REAGENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VOLUME	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL

1	Solução padrão MRC para calibração do Phmetro	4	250 ml	Fabricado por Produtor de Material de Referência Certificado pela ABNT ISO 17034	R\$ 245,00	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
2	Solução padrão de verificação Phmetro	4	250 ml	Fabricado por Produtor de Material de Referência Certificado pela ABNT ISO 17034	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00
3	Solução padrão MRC para calibração de condutivímetro de etanol	4	250 ml	Fabricado por Produtor de Material de Referência Certificado pela ABNT ISO 17034	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00
4	Solução padrão de metanol 0,5%	1	1 L	Reagentes com pureza $\geq$ 99%	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
5	Solução oxidante	1	1 L	Reagentes com pureza $\geq$ 99%	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
6	Solução descolorante	1	1 L	Reagentes com pureza $\geq$ 99%	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
7	Solução redutora	1	1 L	Reagentes com pureza $\geq$ 99%	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
8	Hydranal Coulomat CG	10	5 ML	Coulomat CG - ampolas de 5 mL	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
9	Hydranal Coulomat AG	1	1 L	Coulomat AG - frasco de 1 L	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
10	Xileno	2	1 L	Pureza $\geq$ 99%	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
11	Tolueno	1	1 L	Pureza $\geq$ 99%	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
12	Solução Cloreto de sódio	5	1 L	Reagente com pureza $\geq$ 99%	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 8.120,00	R\$ 97.440,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (36 MESES)						R\$ 292.320,00	

LOTE 04 - FORNECIMENTO DE FRASCOS E SACOS PARA COLETAS DE AMOSTRAS

ITEM	Frasco/ Embalagem	DESCRIÇÃO	QTD	UND	FREQUÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
------	----------------------	-----------	-----	-----	------------	-------------------	----------------	-------------------------

1	Polietileno de alta densidade linear (PEAD)	- Tipo agro - Polímero virgem - Espessura mínima de parede de frasco de 1,5mm	200	unid.	Mensal	R\$ 4,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
2	Saco plástico para guarda da amostra	- Deve vir acompanhado de tarja adesiva ou fecho de plástico para lacrar - Medidas aproximadas: 250mm x 370mm	100	unid.	Mensal	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (36 MESES)							R\$ 32.400,00	

LOTE 05 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	FREQUÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	TOUCA De uso único; Descartável; Não estéril. Material: polipropileno não tecido. Cor: branca. Tamanho: único	1	Caixa com 100	Mensal	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 960,00
2	Luva Nitrílica Levemente texturizada nas pontas dos dedos; Possui punho com acabamento enrolado; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Sem pó. Material: borracha sintética (nitrilo);	1	Caixa com 100	Mensal	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00

3	MÁSCARA Máscara do tipo semifacial com dois filtros químicos para purificadores o ar.	5	unidade	Semestral	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
4	AVENTAL Atóxico Uso único; Não estéril; Descartável; Apirogênico; Hipoalergênico; Fechamento com tiras; Fechado com costuras overloque em todo o perímetro; Com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elástico. Material: tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado. Gramatura: 16g/m2. Tamanho: único (110cm x 130cm). Validade: 5 anos após a data de fabricação. Dimensões embalagem: 31cm(c) x 5cm(l) x 42cm(a). ANVISA: 80495510072	5	unidade	Mensal	R\$ 45,00	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
5	ÓCULOS Material da lente do óculos de segurança: Policarbonato Cor da lente do óculos de segurança: Incolor	1	unidade	Anual	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 820,00	R\$ 9.840,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (36 MESES)						R\$ 29.520,00	

LOTE 06 - SERVIÇO DE GUARDA DAS AMOSTRAS COLETADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de guarda das amostras coletadas	R\$ 2.455,00	R\$ 29.460,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (36 MESES)			R\$ 88.380,00

LOTE 07 - SERVIÇO DE DESCARTE ADEQUADO DAS AMOSTRAS COLETADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de descarte adequado das amostras coletadas	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (36 MESES)			R\$ 93.600,00

LOTE 08 - DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ÀS NORMAS TÉCNICAS REGULAMENTADORES DO TEMA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Disponibilização de acesso às normas técnicas regulamentadores do tema	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (36 MESES)			R\$ 35.640,00

QUADRO RESUMO

LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO (36 MESES)
1	Locação de equipamentos já calibrados por empresas reconhecidas pelo INMETRO.	R\$ 12.199,00	R\$ 146.388,00	R\$ 439.164,00
2	Locação de vidrarias já calibrados por empresas reconhecidas pelo INMETRO.	R\$ 2.731,00	R\$ 32.772,00	R\$ 98.316,00
3	Fornecimento de soluções, reagentes	R\$ 8.120,00	R\$ 97.440,00	R\$ 292.320,00

4	Fornecimento de frascos e sacos para coleta de amostras	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 32.400,00
5	Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00	R\$ 29.520,00
6	Serviço de guarda das amostras coletadas	R\$ 2.455,00	R\$ 29.460,00	R\$ 88.380,00
7	Serviço de descarte adequado das amostras coletadas	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00	R\$ 93.600,00
8	Disponibilização de acesso às normas técnicas regulamentadores do tema	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00	R\$ 35.640,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 30.815,00	R\$ 369.780,00	R\$ 1.109.340,00

Dr. Nivaldo Ribeiro
Coordenador Geral do Procon/ MP-PI
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
Representante Legal: Sra. Lucíola Reis Moura de Sousa
Analysis Brasil Ltda



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO RIBEIRO, Coordenador(a) Geral do PROCON**, em 20/09/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIOLA REIS MOURA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0846448** e o código CRC **FB7678BC**.

APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO Nº 01
AO CONTRATO AO
CONTRATO Nº 08/2022
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO
DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO
ESTADUAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO
CONSUMIDOR, E A
EMPRESA ANALYSIS
BRASIL LTDA.
PROCEDIMENTO DE
GESTÃO
ADMINISTRATIVA Nº
19.21.0010.0002291/2022-
65.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com sede na Rua Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Teresina-PI - CEP 64049-440, inscrito no CNPJ: 24.291.901/0001-48, representado neste ato pelo Coordenador-Geral do Procon/MP-PI, Dr. Nivaldo Ribeiro, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e art. 1º, IX, do Ato PGJ-PI nº 1079/2021, e a empresa ANALYSIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.935.794/0001-03, estabelecido na Av. Deputado Paulo Ferraz, S/N, Pátio Ferroviário, Bairro Livramento, Teresina-PI, CEP 640478-820, representado pela sócia administradora, Sra. Lucíola Reis Moura de Sousa, portadora do CPF (MF) nº ***.725.373-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento da empresa, celebram o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção do **CONTRATADO e DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** no Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 08/2022.

• Onde se lê:

CONTRATADO: ANALYSIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.935.794/0001-03, estabelecido na Av. Deputado Paulo Ferraz, S/N, Pátio Ferroviário, Bairro Livramento, Teresina-PI, CEP 640478-820, representado pela sócia administradora, Sra. Lucíola Reis Moura de Sousa, portadora do CPF (MF) nº ***.184.533-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

• Leia-se:

CONTRATADO: ANALYSIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.935.794/0001-03, estabelecido na Av. Deputado Paulo Ferraz, S/N, Pátio Ferroviário, Bairro Livramento, Teresina-PI, CEP 640478-820, representado pela sócia administradora, Sra. Lucíola Reis Moura de Sousa, portadora do CPF (MF) nº ***.725.373 -**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

• Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- I - Unidade Orçamentária: 25104;
- II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.39;
- III - Projeto/Atividade - 4104;
- IV - Fonte de Recursos - 759;
- V - Notas de Empenho - 2024NE00923.

• Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- I - Unidade Orçamentária: 25104;
- II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.39;
- III - Projeto/Atividade - 4104;
- IV - Fonte de Recursos - 759;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo.

Dr. Nivaldo Ribeiro

Coordenador Geral do Procon/ MP-PI

Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO RIBEIRO, Coordenador(a) Geral do PROCON**, em 26/09/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0847187** e o código CRC **889FBCA5**.

conclusão.

CUMPRÁ-SE, servindo a presente como requerimento formulado pelo Ministério Público.

Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Edgar dos Santos Bandeira Filho Promotor de Justiça

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 08/2022/FPDC

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 08/2022, firmado em 23 de Setembro de 2024 por intermédio do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FPDC, CNPJ nº 24.291.901/0001-48, e a empresa ANALYSIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.935.794/0001-03.

Processo Administrativo: 19.21.0010.0002291/2022-65.

Objeto: O presente instrumento contratual possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, para a contratação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra de empresa técnica especializada capaz de suprir a necessidade de uma solução integrada para o laboratório móvel do Procon/MP-PI, no qual tem como titular o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

Do Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$1.109.340,00 (um milhão, cento e nove mil trezentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$99.635,17 (noventa e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) a ser atendido à conta de dotações orçamentárias no orçamento corrente de 2024.

Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I - Unidade Orçamentária: 25104;

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.39;

III - Projeto/Atividade - 4104;

IV - Fonte de Recursos - 759;

V - Notas de Empenho - 2024NE00923.

Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 23 de setembro de 2024 (23/09/2024).

Fundamentação Legal: A prorrogação do prazo de vigência decorre da Cláusula Quarta do Contrato nº 08/2022, bem como do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Signatários: Pela contratada Lucíola Reis Moura de Sousa e contratante Dr. Nivaldo Ribeiro, Coordenador Geral do Procon/ MP-PI.

Teresina-PI 24 de Setembro 2024.

5. GESTÃO DE PESSOAS

5.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 1311/2024

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0378.0033817/2024-41,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de **14 a 21 de setembro de 2024, 08 (oito) dias** consecutivos de licença para casamento à servidora **LORENA GUIMARAES MARTINS HOLANDA LEAL**, matrícula nº 30031, lotada junto ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (CAODS), de acordo com o inciso III, alínea a, art. 106, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2024.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2024.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 1312/2024

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Ato PGJ nº 1173/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e considerando o requerimento apresentado à Coordenadoria de Recursos Humanos, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº 19.21.0157.0035276/2024-47,

RESOLVE:

SUSPENDER 01 (um) dia de folga compensatória, da servidora **ANDRESSA SILVA FOGLIATO CORTEZE**, Assessora de Promotoria de Justiça, matrícula nº 20042, lotada junto à 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, anteriormente prevista para o dia 07/10/2024, conforme Port. RH/PGJ-MPPI Nº 1238/2024, ficando **01 (um) dia** para fruição em momento oportuno, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2024.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 1313/2024

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Ato PGJ nº 1173/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e considerando o requerimento apresentado à Coordenadoria de Recursos Humanos, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº 19.21.0703.0035251/2024-98:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 388, lotado na Secretaria Unificada das Promotorias de Barras, **02 (dois) dias** de folga compensatória para serem usufruídos nos dias **29 e 30 de outubro de 2024**, em razão de atuação na fiscalização do processo unificado de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, no dia 01 de outubro de 2023, nos termos da Portaria PGJ/PI Nº 4032/2023, sem que recaiam descontos sob o auxílio-alimentação.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2024

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 1314/2024

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Ato PGJ nº 1173/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e considerando o requerimento apresentado à Coordenadoria de Recursos



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR

nº processo TCE

CW-016627/22

nº contrato

08/2022

nº processo administrativo

19.21.0010.0002291/2022-65

tipo do incidente

Termo aditivo

data da assinatura

23/09/2024

data do cadastro

27/09/2024

últ alteração

27/09/2024

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	Prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses.

ENDEREÇO:Rua Bom Jardim, Nº 890, Mangueira - Cidade: Recife/PE

CEP:50.761-640

REPRESENTANTE: Manoel Hilário da Silva Neto

CPF.:***74.138-** /**RG.:*****2408** SSP/SP

FONE:(81) 3427.4445/ (81) 98288.5158

E-MAIL:tony@radnor.com.br / radnor@radnor.com.br

Nesta data, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO à Ata de Registro de Preços nº 11/2024, referente ao registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição e instalação de CERCA ELÉTRICA destinada proteção dos imóveis, do Ministério Público do Estado do Piauí, localizados na capital e interior do estado, P. G. Adm. nº 19.21.0431.0004128/2024-17, para correção da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES.

1 - Objeto: A presente apostila refere-se à correção da cláusula TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES:

I - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES:

Onde se lê:

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

Passa-se a ler:

3.1.O órgão gerenciador será o Ministério Público do Estado do Piauí, pelas unidades orçamentárias Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí (CNPJ nº 05.805.924/0001-89), Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí (CNPJ nº 10.551.559/0001-63) e Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor (CNPJ nº 24.291.901/0001- 48).

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços inicialmente celebrada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

Teresina, 27 de setembro de 2024.

7.2. APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 08/2022/FEPDC

Espécie: Apostilamento nº01 ao Contrato 08/2022, firmado em 26 de Setembro de 2024 por intermédio do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FPDC,CNPJ nº 24.291.901/0001-48, e a empresa ANALYSIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.935.794/0001-03.

Processo Administrativo:19.21.0010.0002291/2022-65.

Objeto:O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção do **CONTRATADO e DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** no Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 08/2022.

Onde se lê:

CONTRATADO:ANALYSIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.935.794/0001-03, estabelecido na Av. Deputado Paulo Ferraz, S/N, Pátio Ferroviário, Bairro Livramento, Teresina-PI, CEP 640478-820, representado pela sócia administradora, Sra. Lucíola Reis Moura de Sousa, portadora do CPF (MF) nº ***.184.533-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Leia-se:

CONTRATADO:ANALYSIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.935.794/0001-03, estabelecido na Av. Deputado Paulo Ferraz, S/N, Pátio Ferroviário, Bairro Livramento, Teresina-PI, CEP 640478-820, representado pela sócia administradora, Sra. Lucíola Reis Moura de Sousa, portadora do CPF (MF) nº ***.725.373 -**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I - Unidade Orçamentária: 25104;

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.39;

III - Projeto/Atividade - 4104;

IV - Fonte de Recursos - 759;

V - Notas de Empenho - 2024NE00923.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I - Unidade Orçamentária: 25104;

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.39;

III - Projeto/Atividade - 4104;

IV - Fonte de Recursos - 759;

V - Notas de Empenho - 2024NE00100.

Ratificação:Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo.

Teresina - PI 27 de Setembro de 2024.

7.3. EXTRATO DO CONTRATO Nº38/2024/PGJ

a) Espécie: Contrato nº 38/2024/PGJ firmado em 26/09/2024, entre a Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa **F DA SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.051.801/0001-14.

b) Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para o MP-PI, (ARP Nº16/2023, P.E nº36/2023, LOTE 3) para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI)conforme especificações contidas na memória de cálculo (0785407) e Termo de Referência, anexo do Edital e Anexo I deste Contrato.

c) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04.

d) Procedimento de Gestão Administrativa: nº19.21.0428.0022306/2024-76.

e) Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, e encerramento na mesma data do ano seguinte ao da assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

f) Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 92.970,60 (Noventa e dois mil e novecentos e setenta reais e sessenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

g) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos: 500; Projeto/atividade: 2000; Natureza da despesa: 3.3.90.30 , Nota de empenho: 2024NE00707;

h) Signatários: contratado: Sr Leonardo Fernandes da Silva, CPF: ***.116.063-**, representante da empresa e contratante: Subprocurador de



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR

nº processo TCE

CW-016627/22

nº contrato

08/2022

nº processo administrativo

19.21.0010.0002291/2022-65

tipo do incidente

Apostilamento

data da assinatura

26/09/2024

data do cadastro

30/09/2024

últ alteração

30/09/2024

Eventos do(a) Apostilamento

Evento	Descrição
Outro	O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção do CONTRATADO e DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS no Termo Aditivo